



## **EDITAL ABERTO**

### **EDITAL 01/2016**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPD/CAPES**

### **BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAÚDE**

O Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde (PGPDS), do Instituto de Psicologia, da Universidade de Brasília torna pública a abertura de inscrições para, a seleção de 01 (um) candidato ao Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, constante do anexo I da Portaria CAPES N° 086, de 03 de julho de 2013.

#### **ELEGIBILIDADE**

Do candidato a bolsista exige-se:

I - possuir **o título de doutor**, preferencialmente na área de Psicologia ou áreas afins quando da: implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação

II - disponibilizar **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria NQ 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

#### **PODEM CANDIDATAR-SE:**

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;



b) Estrangeiros, residentes no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

- ✓ Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura e validar o diploma de Doutorado em Representação Diplomática da República Federativa do Brasil no país em que e residente.

Outras Informações:

- ✓ Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem; por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- ✓ É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.
- ✓ Quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **DURAÇÃO DA BOLSA**

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 36 meses. No caso das modalidades "a" e "b", poderá haver uma renovação por mais quatro anos, que será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho. Na modalidade "c" a duração máxima é de 12 meses.

**VALOR DA BOLSA = R\$4.100,00/mês**



## **ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

O bolsista deve:

- I. Apresentar e desenvolver projeto de pesquisa ou estudo teórico inovador, que contribua de forma relevante com uma das linhas de pesquisa em andamento no programa (Anexo I);
- II. Apresentar e desenvolver plano de trabalho que preveja publicação e participação nas atividades do cotidiano do PPGPDS: reuniões de grupo de pesquisa, reuniões de estudo e de laboratório, colaborar, quando solicitado, com os estudos em andamento e tutoria no grupo de pesquisa e do PPGPDS;
- III. Desenvolver projeto ou estudo e plano de trabalho nas dependências do PGPDS/IP/UnB;
- IV. Submeter ao menos uma produção completa (artigo científico internacional ou nacional, livro ou capítulo) solo ou em co-autoria ao longo do período de 12 meses de vigência da bolsa, preferencialmente em forma de artigo científico;
- V. Oferecer, no período de 12 meses de vigência da bolsa, uma disciplina, de 2 ou 4 créditos, solo ou em parceria para a pós-graduação (PPGPDS) ou graduação (Dept. de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento/IP/UnB);
- VI. Oferecer um seminário ou participar de mesa redonda ou simpósio apresentando trabalho com foco na pesquisa ou estudo teórico em andamento, ao corpo docente e discente do PPGPDS;
- VII. Apresentar à secretaria de pós-graduação, ao final de cada semestre letivo, cópia digital do CV lattes atualizado;
- VIII. Fornecer à coordenação do PPGPDS todas as informações acadêmicas necessárias ao preenchimento de documentos de gestão da Pós-Graduação e relatórios a serem encaminhados às instâncias superiores da UnB e à CAPES;
- IX. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- X. Manter conduta ética.



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção
- II- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital
- III- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado
- IV- Casos omissos e extraordinários serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação
- V- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve

## CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos interessados poderão inscrever-se no período de 03 de fevereiro de 2016 até o dia 25 de fevereiro de 2016, de 8h30 às 12h e de 14h30 às 17h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento Humano. Inscrições por SEDEX serão aceitas desde que postadas até a data de finalização de período de inscrição, acima citada, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento (Secretaria de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde/ Instituto de Psicologia), Campus Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), Ala Sul, Bloco A, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição:

- a) **Cópia autenticada** do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
- b) Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros. Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de quitação militar;



- c) *Curriculum Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), **atualizado e comprovado**;
- d) **Projeto de Pesquisa** a ser desenvolvido em até 15 páginas;
- e) **Proposta de trabalho** em até 5 (cinco) páginas;
- f) **Cronograma** das atividades a serem desenvolvidas.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação dos candidatos consistirá em:

- a) Verificação da documentação exigida, conforme Regulamento;
- b) Projeto de pesquisa ou estudo teórico de até 15 páginas;
- c) Proposta de trabalho apresentada em até 5 páginas, relacionada a uma das linhas de pesquisa do PGPDS;
- d) Avaliação do *Curriculum* modelo *Lattes* (anexo 2), destacando atividades e produção no período iniciado no ano de 2010 (nos últimos 5 anos), com comprovação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento Humano na internet (<http://www.pgpds.unb.br>), após a conclusão do processo de seleção dia 01 de março às 18 horas.

## INÍCIO DO PÓS-DOCTORADO

O candidato aprovado em primeiro lugar deverá apresentar-se à secretaria do PGPDS no período de 05 de março a 05 de abril de 2016, para início do pós-doutorado.

Caso o primeiro classificado não se apresente ou escreva declinando a bolsa, o segundo classificado será convocado e, assim por diante, devendo os convocados a partir da segunda colocação se apresentarem até o dia 15 de abril de 2016.



## CONTATOS

Secretária do Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento Humano da UNB:  
Telefone – (61) 3107-6831/31076897 ou correio eletrônico [secpds@unb.br](mailto:secpds@unb.br).

## INFORMAÇÕES

Informações sobre o programa nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

A portaria CAPES N° 086, de 2013 está disponível no endereço:

[http://www.capes.gov.br/imagens/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/imagens/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

Brasília 03 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Silviane Bonaccorsi Barbato

**Coordenadora do Programa de Pós-graduação em  
Processos de Desenvolvimento Humano**

Presidente da comissão de Seleção



## **ANEXO I**

### **Linhas de Pesquisa**

#### **PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E CULTURA**

**Descrição:** Investigação dos processos de desenvolvimento e construção do conhecimento, e o seu papel na motivação, cognição e desenvolvimento moral e sócio-emocional do ser humano. Analisa as relações cultura, self e identidade, com base em diferentes perspectivas.

Ou

#### **PROCESSOS EDUCATIVOS E PSICOLOGIA ESCOLAR**

**Descrição:** Investigação dos fatores cognitivos e sócio-afetivos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem e suas implicações para o desenvolvimento de estratégias de intervenção nos processos educativos, em seus diversos contextos. Atuação do psicólogo escolar.



## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* ATUALIZADO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

	Pontuação
- Especialização ( <i>Lato sensu</i> ) ou residência profissional, realizadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação: 10 (dez) pontos (máximo de um comprovante).	
- Iniciação científica e/ou participação em projeto de pesquisa e/ou participação em PET (Programa de Educação Tutorial): até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada semestre de experiência comprovada.	
- Participação em projeto de extensão de ação contínua: até 05 (cinco) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada semestre de experiência comprovada.	
- Artigos publicados em periódicos internacionais indexados: 05 (cinco) pontos por artigo, até no máximo 10 (dez) pontos.	
- Artigos publicados em periódicos nacionais indexados: 05 (cinco) pontos por artigo, até no máximo 15 (dez) pontos.	
- Livros ou capítulos de livros na área do curso pretendido, com corpo editorial: 05 (cinco) pontos por capítulo (até, no máximo, 10 (dez) pontos) e/ou 10 (dez) pontos por livro (até, no máximo, 10 pontos).	
- Trabalhos completos em eventos científicos: 01 (um) ponto por trabalho, até no máximo 05 (cinco) pontos.	
- Resumos em eventos científicos: 01 (um) ponto por evento até, no máximo 15 (quinze) pontos.	
- Experiência profissional comprovada na área do curso pretendido: 01 (um) ponto por semestre comprovado, até no máximo 10 (dez) pontos.	
- Experiência comprovada como professor ou tutor de Educação a Distância: 01 (um) ponto por semestre comprovado, até no máximo 10 (dez) pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

**ATENÇÃO:** Somente será validada a pontuação referente aos itens devidamente comprovados.